



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

### PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA N° \_\_\_\_

**PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 07/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que “Concede dispensa e redução de penalidades para o pagamento dos Tributos em mora do Município de Carmo do Paranaíba, nas condições que especifica”.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 1º** Alteram-se as redações dos incisos I, II, III e § 1º, do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 07/2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º (...)**

**I – 100% (cem por cento), para os débitos quitados em parcela única até o dia 15 de junho de 2018;**

**II – 75% (setenta e cinco por cento), para os débitos quitados em parcela única até o dia 30 de junho de 2018;**

**III – 50% (cinquenta por cento), para os débitos quitados em parcela única até o dia 31 de julho de 2018.**

**Parágrafo Único.** Os créditos de tributos a que se refere esta Lei poderão ser recebidos somente em espécie”.

**Art. 2º** Esta emenda, se aprovada em plenário, passa a fazer parte do Projeto de Lei nº 07/2018.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2018.

**AUTORIA:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com a justificativa de que houve atrasos pontuais na tramitação da proposta original do Prefeito César Caetano de Almeida Filho e, desta forma, os prazos terão que ser estendidos.

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA  
- Presidente da CLJR -

SILVÂNIA RIBEIRO LOPES  
- Relatora da CLJR -

GETÚLIO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA  
- Membro da CLJR -